

Ao Sr. Carlos Mendes para inserir o assunto na OD da próxima RCM, conforme despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara. Em Substituição da Chefe da DAF.



15-10-2019

Lara Taveira

MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: Minuta de Protocolo de Colaboração para a 45ª Edição da Meia Maratona Internacional da Nazaré	INFORMAÇÃO N.º	191/SAFD/2019
	NIPG	8674/19
	DATA:	2019/10/14

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:

À Reunião
15-10-2019

Manuel Sequeira

PROPOSTA DE DECISÃO:

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Considerando que vai realizar-se na Nazaré, nos dias 9 e 10 de novembro de 2019, a 16ª Meia do Futuro da Nazaré e a 45ª Edição da Meia Maratona Internacional da Nazaré, respetivamente, eventos organizados pela Meia Maratona Internacional da Nazaré –



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

Associação de Cultura e Desporto, aprovado pela Associação Distrital de Atletismo de Leiria, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que a Meia Maratona Internacional da Nazaré – Associação de Cultura e Desporto é uma associação sem fins lucrativos que objetiva a promoção cultural, desportiva e recreativa;

Considerando se tratar de uma instituição que sempre se tem assumido como importante agente de fomento do recreio, cultura e desporto, desenvolvendo uma atividade meritória de grande alcance para a população da Nazaré;

Considerando a importância da sua atividade para o desenvolvimento turístico regional e correlativo incremento económico local e de toda a Região;

Considerando ainda que o evento que mais a destaca é a “Meia Maratona Internacional da Nazaré”, prova que se tornou num dos acontecimentos nacionais e internacionais da especialidade, contribuindo para tornar a Nazaré uma vila mais desportiva no contexto do desporto internacional;

Considerando que acolher uma competição desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta de Protocolo de Colaboração (em anexo) seja deliberada em reunião do executivo municipal.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior

14-10-2019

Edi Milhazes

LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2019/Outubro

Data :	14-10-2019
--------	------------

NATUREZA		
Mês		OUTUBRO
	Fundos Disponíveis-Atual	1.713.775,71€

Em substituição da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



Lara Taveira

CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A EVENTOS DESPORTIVOS - 45ª EDIÇÃO MEIA MARATONA INTERNACIONAL DA NAZARÉ 2019

DESPORTIVO 50%	TIPO - 10%	ATIVIDADE REGULAR - 6%		6%	1	0,05	6%	
		ATIVIDADE NÃO FORMAL - 8%		8%		0		
		ATIVIDADE INFORMAL - 10%		10%		0		
	LOCALIZAÇÃO - 10%	NATUREZA - 10%		10%	1	0,1	10%	
		INSTALAÇÃO DESPORTIVA - 5%		5%		0		
	POPULAÇÃO ALVO - 10%	IDADES - 5%	ATÉ 17 ANOS - 3%		3%		0	9%
			ENTRE OS 18 E OS 64 ANOS - 4%		4%	1	0,04	
			65 ANOS OU MAIS - 5%		5%		0	
		SEXO - 5%	MASCULINO - 3%		3%		0	
			FEMININO - 5%		5%		0	
NÚMERO DE ATLETAS PARTICIPANTES - 20%	MODALIDADES INDIVIDUAIS	ATÉ 49 PARTICIPANTES - 5%		5%		0	20%	
		DE 50 A 99 PARTICIPANTES - 10%		10%		0		
		DE 100 A 199 PARTICIPANTES - 15%		15%		0		
		MAIS QUE 200 PARTICIPANTES - 20%		20%	1	0,2		
	MODALIDADES COLETIVAS	ATÉ 99 PARTICIPANTES - 2,5%		5%		0		
		DE 100 A 199 PARTICIPANTES - 5%		10%		0		
		DE 200 A 399 PARTICIPANTES - 10%		15%		0		
TURÍSTICO/ECONÓMICO 50%	NÚMERO DE DIAS DE PROVA - 12,5%	1 DIA DE PROVA - 7,5%		7,50%		0	10,00%	
		2 DIAS DE PROVA - 10%		10%	1	0,1		
		3 OU MAIS DIAS DE PROVA - 12,5%		12,50%		0		
	ALOJAMENTO - 7,5%	SIM - 7,5%		7,50%	1	0,075	7,50%	
		NÃO - 2,5%		2,50%		0		
	REFEIÇÕES - 5%	SIM - 5%		5%	1	0,05	5%	
		NÃO - 1%		1%		0		
	ÂMBITO - 7,5%	LOCAL/DISTRITAL/REGIONAL - 2,5%		2,50%		0	7,50%	
		NACIONAL - 5%		5%		0		
		INTERNACIONAL - 7,5%		7,50%	1	0,075		
RETORNO MEDIÁTICO - 17,5%	IMPREENSA LOCAL - 2,5%		2,50%		0	12,50%		
	IMPREENSA LOCAL + IMPREENSA REGIONAL - 7,5%		7,50%		0			
	IMPREENSA LOCAL + IMPREENSA REGIONAL + IMPREENSA NACIONAL - 12,5%		12,50%	1	0,125			
	IMPREENSA LOCAL + IMPREENSA REGIONAL + IMPREENSA NACIONAL + IMPREENSA INTERNACIONAL - 17,5%		17,50%		0			
APOIO LOGÍSTICO	SIM - 0%		0%	1	0	0%		
NÚMERO DE EVENTOS DE ÂMBITO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO/CLUBE	NÃO - BÔNUS 5% (CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)		5%		0	0%		
	MENOS DO QUE 3 EVENTOS DE ÂMBITO NACIONAL - 0%		0%	1	0			
SAZONALIDADE	MAIS DO QUE 3 EVENTOS DE ÂMBITO NACIONAL - BÔNUS 5% (CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)		5%		0	5%		
	MAI/JUN/JUL/AGO/SET - 0%		0%		0			
CARIZ SOCIAL	JAN/FEV/MAR/ABR/OUT/NOV/DEZ - BÔNUS 5% (CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)		5%	1	0,05	0%		
	SIM - BÔNUS 5% (CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)		5%		0			
ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA	NÃO - 0%		0%	1	0	0%		
	SIM - BÔNUS 5% (CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)		5%		0			
PERCENTAGEM DE APOIO TOTAL							92,50%	

ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO	39 922,50 €
25% DO ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO	9 980,63 €
100% DO APOIO DADO	9 980,63 €
PERCENTAGEM DE APOIO CALCULADA	92,50%
PENALIZAÇÃO (NÚMERO 2, ARTIGO 20º)	0,00%
APOIO CALCULADO A SER ATRIBUÍDO	9 232,08 €

RELATÓRIO FINAL DO EVENTO	- €
25% DO RELATÓRIO FINAL DO EVENTO	- €
100% DO APOIO DADO	- €
PERCENTAGEM DE APOIO CALCULADA	0,00%
PENALIZAÇÃO (NÚMERO 2, ARTIGO 20º)	0,00%
APOIO CALCULADO A SER ATRIBUÍDO	- €



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que vai realizar-se na Nazaré, nos dias 9 e 10 de novembro de 2019, a 16ª Meia do Futuro da Nazaré e a 45ª Edição da Meia Maratona Internacional da Nazaré, respetivamente, eventos organizados pela Meia Maratona Internacional da Nazaré - Associação de Cultura e Desporto, aprovado pela Associação Distrital de Atletismo de Leiria, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que a Meia Maratona Internacional da Nazaré - Associação de Cultura e Desporto é uma associação sem fins lucrativos que objetiva a promoção cultural, desportiva e recreativa;

Considerando se tratar de uma instituição que sempre se tem assumido como importante agente de fomento do recreio, cultura e desporto, desenvolvendo uma atividade meritória de grande alcance para a população da Nazaré;

Considerando a importância da sua atividade para o desenvolvimento turístico regional e correlativo incremento económico local e de toda a Região;

Considerando ainda que o evento que mais a destaca é a "Meia Maratona Internacional da Nazaré", prova que se tornou num dos acontecimentos nacionais e internacionais da especialidade, contribuindo para tornar a Nazaré uma vila mais desportiva no contexto do desporto internacional;

Considerando que acolher uma competição desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de caráter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

O **Município da Nazaré (MN)**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e

A **Meia Maratona Internacional da Nazaré - Associação de Cultura e Desporto (MMIN)**, pessoa coletiva n.º 501 073 779, com sede na Rua Dr. António Duarte Pimpão, Lote 37/38, 2º Piso - Loja M, 2450-901 Nazaré, neste ato representada pela sua Presidente da Comissão Administrativa, Ana Isabel Pouseiro, como Segundo Outorgante.

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização da 16ª Meia do Futuro da Nazaré, da 45ª Edição da Meia Maratona Internacional da Nazaré, da 24ª Volta à Nazaré, da 14ª Caminhada da Meia e da 2ª Estafeta Meia a Meias, nos dias 9 e 10 de novembro de 2019, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do(s) evento(s), como durante a sua execução.

Cláusula Segunda

1. Ao Município da Nazaré compete:

1.1. Promoção do Evento

a) Apoiar a divulgação do evento através das suas redes sociais;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



-
- b) Impressão de 50 (cinquenta) cartazes A3 da 45ª Edição da Meia Maratona Internacional da Nazaré;
 - c) Ceder 4 (quatro) espaços publicitários - muppis - para a divulgação da 45ª Edição da Meia Maratona Internacional da Nazaré, sendo a impressão da responsabilidade da MMIN;
 - d) Ceder 10 (dez) segundos publicitários, caso haja disponibilidade, a partir do mês de outubro, no ecrã instalado junto ao Centro Cultural da Nazaré, sendo a edição do vídeo a ser reproduzido alusivo ao evento da responsabilidade da MMIN.

1.2. Recursos Humanos

- a) Apoio de colaboradores para montagem e desmontagem de todas as estruturas da responsabilidade do Município da Nazaré, antes, durante e depois da realização das provas;
- b) Apoio de 1 (um) Técnico de Desporto para coordenar as tarefas da responsabilidade do Município da Nazaré, antes, durante e após os eventos;
- c) Apoio de colaboradores para a montagem e desmontagem da vedação (ferros e cordas) no sábado e no domingo (9 e 10 de novembro), da Praça Sousa Oliveira até à Rua das Hortas (sábado das 08.00H às 10.00H e das 18.00H às 20.00H e domingo das 07.00H às 09.00H e das 14.30H às 16.30H);
- d) Apoio de colaboradores para limpeza da via pública após a realização das provas, no sábado e no domingo (9 e 10 de novembro), ao longo do trajeto das provas, sábado das 07.00H às 11.00H e das 18.00H às 20.00H e domingo a partir do término da(s) prova(s);
- e) Apoio de 1 (um) colaborador para distribuição das lonas sinalizadoras de aviso do corte de trânsito (estão na posse da MMIN) em Alfeizerão, Famalicão, Valado dos Frades e Nazaré, a ser efetuado dias antes da realização da(s) prova(s);
- f) Apoio de motoristas para conduzirem as viaturas afetas ao evento.

1.3. Transportes

- a) Cedência de 1 (uma) carrinha de caixa aberta grande, para o transporte das grades necessárias à realização do evento, das Caldas da Rainha à Nazaré e vice-versa, de Alcobaça à Nazaré e vice-versa, e de Porto de Mós à Nazaré e vice-versa;
- b) Garantir, através da devida articulação com os Serviços Municipalizados da Nazaré, a cedência de 1 (um) autocarro



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



(27 lugares), para efetuar o seguinte circuito: Nazaré (junto à PSP às 09.30H, para transporte dos voluntários dos abastecimentos), Quinta Nova - Famalicão, no cruzamento, e o inverso após a passagem do último atleta. O transporte servirá ainda os atletas desistentes, a partir de Famalicão, no domingo (10 de novembro);

- c) Cedência de 2 (duas) carrinhas de 9 lugares para efetuarem o seguinte circuito: Nazaré - Quinta Nova - Famalicão, no cruzamento, e o inverso, após a passagem do último atleta, necessárias para a distribuição dos abastecimentos e a recolha dos materiais, no domingo (10 de novembro), das 08.00H às 15.00H;
- d) Cedência de 1 (uma) carrinha de caixa aberta grande para dar o apoio necessário na montagem e desmontagem das estruturas da responsabilidade da Câmara Municipal e para transportar as grades do MN, de acordo com a distribuição pelos locais indicados pela MMIN;
- e) Cedência de 1 (uma) carrinha de caixa aberta pequena para transporte dos colaboradores, dos ferros e das cordas, no sábado e no domingo (9 e 10 de novembro), durante o horário estipulado;
- f) Cedência de 1 (uma) carrinha de caixa aberta pequena para transporte dos colaboradores de limpeza, no sábado e no domingo (9 e 10 de novembro), durante o horário estipulado.

1.4. Material

- a) Cedência de 80 (oitenta) pinos sinalizadores;
- b) Cedência de 4 (quatro) varas para colocação de placas sinalizadoras;
- c) Cedência de 1 (uma) estrutura, para o tiro de partida da prova;
- d) Cedência de 4 (quatro) palcos elevatórios;
- e) Cedência de 4 (quatro) tendas: uma para se colocar junto ao Capitania da Nazaré, uma para funcionar como Posto Médico, duas para a entrega de prémios e outra para se colocar na zona da meta para os convidados, no sábado e no domingo (9 e 10 de novembro), na Praça de Sousa Oliveira;
- f) Cedência das grades de vedação disponíveis pertencentes ao Município da Nazaré (serão necessárias à organização da prova cerca de 310 - trezentas e dez - grades);
- g) Cedência de 46 (quarenta e seis) mesas e 24 (vinte e quatro) baldes do lixo pequenos para os abastecimentos e 4



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



-
- (quatro) contentores do lixo para a chegada, no sábado e no domingo (9 e 10 de novembro);
- h) Cedência de 4 (quatro) painéis de exposição e 2 (dois) projetores de iluminação para serem colocados no Casino Salão de Festas, no dia 8 de novembro;
 - i) Cedência de ornamentações (quatro vasos de flores) para colocação na zona de chegada, no sábado e no domingo (9 e 10 de novembro);
 - j) Cedência de 4 (quatro) extensões elétricas de 25 (vinte e cinco) metros para os pórticos que serão colocados nas passadeiras da Avenida da República;
 - k) Cedência de 1 (um) quadro elétrico com corrente junto à Capitania da Nazaré para alimentação de todas as estruturas elétricas na zona de chegada;
 - l) Cedência de 1 (um) quadro elétrico com corrente junto ao Campo de Jogos de Praia da Nazaré para alimentação de todas as estruturas elétricas na zona de partida;
 - m) Cedência de pendões e bandeiras festivas para serem instaladas na Marginal da Nazaré - Avenida da República - na semana que antecede a realização dos eventos, sendo a responsabilidade da montagem afeta ao Município da Nazaré;
 - n) Cedência da estrutura de trust para lona da entrega de prémios (pódio);
 - o) Cedência de aproximadamente 30 (trinta) metros de alcatifa azul (com 2 metros aproximadamente de largura), para a zona da meta.

2. O Município da Nazaré, além do apoio logístico mencionado no número anterior, apoiará financeiramente o evento, num valor total máximo de 9.980,63€ (nove mil novecentos e oitenta euros e sessenta e três centimos), através de um subsídio financeiro à Meia Maratona Internacional da Nazaré - Associação de Cultura e Desporto, para fazer face às necessidades logísticas do evento; contudo, o pagamento por parte da autarquia estará sempre dependente da apresentação da faturação das despesas do evento - por cada fatura entregue pagar-se-á o correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da mesma, caso não exceda o montante máximo calculado a ser atribuído, tendo como base os critérios de atribuição de subsídios para atividades de caráter pontual, em vigor.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



Cláusula Terceira

À Meia Maratona Internacional da Nazaré - Associação de Cultura e Desporto compete:

- 1- Assegurar todas as obrigações decorrentes da(s) prova(s) identificadas na cláusula 1ª que não tenham sido expressamente aceites pelo Município da Nazaré;
- 2- Além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades relacionadas com o(s) evento(s), nomeadamente, os seguros e as licenças necessárias para a realização do(s) mesmo(s);
- 3- Solicitar à Junta de Freguesia da Nazaré a viatura de caixa aberta para o serviço de segurança, caso seja necessário;
- 4- Apresentar o Relatório e Contas deste(s) evento(s), até ao dia 15 de dezembro de 2019, juntamente com os documentos que titulam os custos e proveitos da(s) prova(s).

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 7 (sete) páginas e 1 (um) Anexo - Critérios de Atribuição de Subsídios a Eventos Desportivos - 45ª Edição da Meia Maratona Internacional da Nazaré, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal no dia ____ .10.2019.

Cabimento: C.O. - C.E. 0102 - 040701 Data: 08/01/2019 P - 50 C -

Nazaré, ____ de outubro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

A Presidente da Comissão Administrativa da Meia Maratona Internacional
da Nazaré

Ana Isabel Pouseiro

Município da Nazaré
CONTRIBUINTE N.º 507012100
Avenida Vieira Guimarães, 54
2450-112-NAZARÉ

IMPRESSO	PAGINA
2019/01/08	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
10	liliana	2019/01/08	50	2019

— DESCRIÇÃO DA DESPESA —

REGULAMENTO DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO DA NAZARÉ - ANEXO II - ANO 2019 - ATIVIDADES DE CARATER PCNTUAL

— CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0110-INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVO
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
PLANO : 2019 A 24
DESPORTO - Apoio ao Movimento Associativo Local
Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do concelho da Nazaré

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
60.000,00
A CABIMENTAR
50.000,00
SALDO APÓS CABIMENTO
10.000,00

EXTENSO

CINQUENTA MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2019/01/08

SERVIÇO REQUISITANTE

AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A Chefe da Divisão Administrativa
e Financeira

Helena Poia

